CABO
PREFEITURA

LEI Nº 4.000, DE 25 DE JULHO DE 2025

Publicado
em 08/08/2025
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77112

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOSTAL DOUTRINÁRIA CRISTO É A RESPOSTA, COM SEDE NA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Doutrinária Cristo é a Resposta, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na rua Joanes Alves Feitoza, nº 18 – lot. Ilha, Gleba III, bairro Ponte dos Carvalhos, CEP 54.580-246, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.117/0001-67.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 045, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".